PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS – FPJ

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

☐ **PESSOA JURÍDICA**
☐ **PESSOA FÍSICA**

☐ Plantio ☐ Poda ☐ Remoção ☐ Transplante

JÁ FOI CREDENCIADO PARA OS SERVIÇOS ANTERIORMENTE? ☐SIM ☐NÃO PROC.Nº _____

EMPRESA / P. FÍSICA

ENDEREÇO

Nº COMPL. BAIRRO CEP

CIDADE DDD TELEFONE 1

TELEFONE 2 CGC / CPF

RAMO / ATIVIDADE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSELHO REGIONAL Nº

Anexo ao presente os documentos requeridos para o credenciamento conforme Portaria nº 89/09 e declaro para os devidos fins que as informações acima são verdadeiras autorizando a Fundação Parques e Jardins a constatar a sua veracidade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20___.

_____
ASSINATURA

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO FPJ – PORTARIA 94/11

I – PESSOAS JURÍDICAS:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social atualizado, registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas do Estado do Rio de Janeiro;
b) Cartão do CNPJ atualizado,
-Cópia da Identidade do CREA ou do CRBio do responsável técnico,
-Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal da empresa interessada no credenciamento (a simples indicação do número de inscrição no CPF em documento pessoal de identificação válido em território nacional supre as exigências desta deste artigo);
c) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou no Conselho Regional de Biologia (CRBio), atualizada, em que conste o ramo de atividade e o responsável técnico da área (engenheiro agrônomo ou florestal e biólogo), nos termos do artigo 1º desta Portaria;
d) Comprovante de endereço (conta de luz, água, gás, telefone);
e) Para os profissionais da área de engenharia, no caso de "Dupla Responsabilidade Técnica", a mesma deverá ser comunicada e aceita pelo CREA (Resolução 336/89 – CREA);
f) As Cooperativas deverão ser registrada no CREA ou no CRBio, com seus respectivos responsáveis técnicos, além de estarem registradas na Organização das Cooperativas do Estado do Rio de Janeiro (OCERJ) e na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas do Estado do Rio de Janeiro, ou apresentarem publicação no Diário Oficial do Estado – DORJ.
g) Atestados, apresentados em vias originais, de serviços anteriormente prestados, na qualidade de credenciado ou não, à pessoas físicas ou jurídicas integrantes da Administração Pública ou iniciativa privada, inclusive daqueles cuja execução esteja em curso (atestados de capacitação técnica);

II – PESSOA FÍSICA:

a) Cópias da Identidade do CREA ou do CRBio (habilitação e regularidade junto ao Conselho ou Órgão Profissional competente) com CPF (a simples indicação do número de inscrição no CPF em documento pessoal de identificação válido em território nacional supre as exigências deste artigo);
b) Certidão de registro no CREA ou no CRBio, atualizada, em que conste o ramo de atividade do profissional, nos termos do artigo 1º desta Portaria;
c) Comprovante de Residência atualizado (conta de luz, água, telefone ou gás);
d) *Curriculum Vitae* atualizado e carta de apresentação de serviços realizados anteriormente.